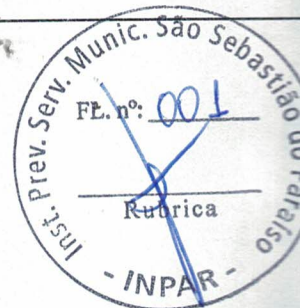




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

MODALIDADE: DISPENSA N° 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de recargas de Cartuchos de Toner para as impressoras do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso durante o ano de 2020.

AUTUAÇÃO:

Ao 16° (décimo sexto) dia do mês de janeiro do ano de 2020, neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, eu, Maria Imaculada Bicego Silva, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

MARIA IMACULADA BICEGO SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de janeiro de 2020



Exma. Sra.
Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a possibilidade de contratação empresa para fornecimento de serviços de recargas de Toner para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020, conforme termo de referência em anexo.

Ressalto que é de fundamental importância que o INPAR realize a aquisição desses serviços.

Sendo o que havia para o momento, aguardo vossas providências.

Atenciosamente,



Petri Cauduro Alcântara
Gerente Administrativo – INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de janeiro de 2020



Exmo. Sr.
Claudio Quitonho Barbosa
DD. Presidente do Conselho Administrativo

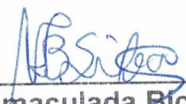
Ref: Requisição

Prezado Senhor,

É o presente para comunicar a V. Exa. a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de recargas de toner para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020, conforme termo de referência em anexo e solicitação da Gerência Administrativa do INPAR.

A despesa para execução dessa transação correrá à conta 03.001.001.000004.000122.000902.06022.3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ, ficha 11.

Cordialmente,



Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitações



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20



Requisição:
CNPJ:
Email:
Telefone:

Origem da solicitação: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Razão Social (Proponente):

End. completo:

Representante:

Objeto: - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. S.S. DO PARAÍSO-MG

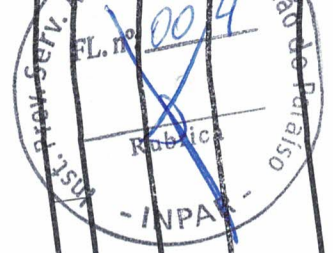
Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1132 C/ CLINDRO		
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1536 C/CLINDRO		
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652DNHP		
13	TROCA DE CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHERDCP L5652DNHP PARA 8.000 COPIAS		
		Valor Total da Cotação	

Validade do orçamento: _____ dias

Local e Data do orçamento:

Assinatura do resp. pelo orçamento:

[Handwritten signature]





São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de janeiro de 2020.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES,

É o presente para comunicar a Vossas Senhorias que, conforme pedido formalizado pela presidente da comissão de licitação deste Instituto de Previdência **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, e em consonância ao disposto no artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir processo de dispensa de licitação nº 03/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de recargas de toner para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020, devendo a Comissão observar a possibilidade da dispensa de licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Claudio Quitonho Barbosa
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
CNPJ 23.781.024/0001-20



São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de janeiro de 2020.

AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS,

Havendo dotação orçamentária e recursos financeiros, autorizo a abertura do respectivo processo de dispensa de licitação nº 03/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de recargas de Toner para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Claudio Quitonho Barbosa
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
2020

Origem da solicitação: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Requisição:

Razão Social (Proponente): *Clínica de Informática Doc. Ltda*
CNPJ: *06.376.044/0001-05*
End. completo: *Rua Pimenta de Pádua 759 Centro*
Email: *clinica@informatica.doc.com.br*
Representante: *Marcos Pimenta*
Telefone: *35-3531-7466*

Objeto: - AQUISIÇÕES DE RECARGA TONER PARA IMPRESSORAS DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. S.S. DO PARAÍSO-MG

PRODUTOS

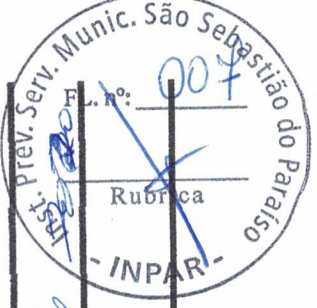
Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1132 C/ CILINDRO	<i>52,90</i>	<i>1.269,60</i>
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1536 C/ CILINDRO	<i>74,90</i>	<i>898,80</i>
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652DNHP	<i>81,90</i>	<i>1.965,60</i>
13	TROCA DE CILINDRO FOTOCOCONDUTOR BROTHER DCP L5652DNHP PARA 8.000 COPIAS	<i>89,90</i>	<i>1.168,70</i>
Valor Total da Cotação			<i>5.302,70</i>

Validade do orçamento: *30* dias

Local e Data do orçamento:

Assinatura do resp. pelo orçamento:

Marcos Pimenta



FAVOR APOR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO.

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
2020

Origem da solicitação: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Requisição:

Razão Social (Proponente):

Barbudo Assessoria Técnica

CNPJ:

30.953.222/0001-90

End. completo:

R. Pimenta de Lacerda, 406-A

Email:

Representante:

Anderson

Telefone:

35-99265-3547

Objeto:

- AQUISIÇÕES DE RECARGA TONER PARA IMPRESSORAS DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. S.S. DO PARAÍSO-MG

PRODUTOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1132 C/ CILINDRO	<i>55,00</i>	<i>1.320,00</i>
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1536 C/ CILINDRO	<i>44,00</i>	<i>924,00</i>
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652DNHP	<i>84,00</i>	<i>2.016,00</i>
13	TROCA DE CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER DCP L5652DNHP PARA 8.000 CÓPIAS	<i>93,00</i>	<i>1.209,00</i>
Valor Total da Cotação			<i>5.469,00</i>

Validade do orçamento: *30* dias

Local e Data do orçamento:

21/01/2020 - S.S. Paraíso - MG

Assinatura do resp. pelo orçamento:

Anderson Kabele Pimenta Silva

FAVOR APOR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**
CNPJ 23.781.024/0001-20

**DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
2020**

Origem da solicitação: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Requisição:

Razão Social (Proponente):

Fanessa Rogério Pimenta

CNPJ: *24.262.801/0001-93*

End. completo:

R. Pimenta de Paçua 759 B

Email: *van.ssp@hotmail.com*

Representante:

Fanessa

Telefone: *(35) 99142.1777*

Objeto:

- AQUISIÇÕES DE RECARGA TONER PARA IMPRESSORAS DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. S.S. DO PARAÍSO-MG

PRODUTOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1132 C/ CILINDRO	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 1536 C/ CILINDRO	R\$ 73,00	R\$ 876,00
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652DNHP	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
13	TROCA DE CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER DCP L5652DNHP PARA 8.000 CÓPIAS	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00
		Valor Total da Cotação	R\$ 5.153,00

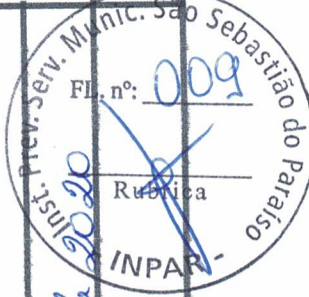
Validade do orçamento: 30 dias

Local e Data do orçamento:

São Sebastião do Paraíso/MG - 25 de Janeiro de 2020

Assinatura do resp. pelo orçamento:

Fanessa Rogério Pimenta



FAVOR APOR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO.

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
CNPJ 23.781.024/0001



São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de janeiro de 2020.

PROCESSO 03/2020

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DRA. LAIS PIMENTA DE CARVALHO SACODA

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG venho solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de um parecer prévio sobre o processo 03/2020, dispensa 03/2020 que trata da contratação de empresa para fornecimento de recargas de toner para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Petri Cauduro Alcântara
Membro da CPL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20



São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de janeiro de 2020.

Exma. Sra.
Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 03/2020
Dispensa nº 03/2020

Nos termos do artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fica autorizado a contratação de para fornecimento de serviços de recargas de toners para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020, de acordo com o termo de referência em anexo, pela empresa **VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686** CNPJ **24.262.801/0001-93**, no valor total de **R\$ 5.153,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e três reais)**. Sendo bloqueado tal pagamento até apresentação dos documentos exigidos para tal dispensa.

Claudio Quitonho Barbosa
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de janeiro de 2020.



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

COMPRA DIRETA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, instituída pela Portaria nº 01/2020, de 01 de janeiro de 2020, vem apresentar justificativa para o processo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de recargas de toners para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020, conforme Termo de Referência em anexo, mediante as considerações a seguir:

Considerando, que na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.66/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, do mesmo Diploma Legal.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre autuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização de pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo setor de compras do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG.

Considerando, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: “*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*”, é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

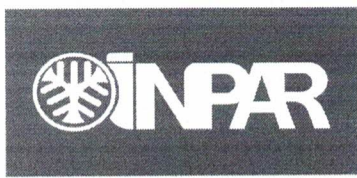
Assim, colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida como já dita, classificada a empresa **VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686** de CNPJ **24.262.801/0001-93**, em 1º lugar, por ter apresentado menor preço e considerando, que o prestador ora contratado é reconhecidamente capacitado para fornecimento de diversos materiais gráficos e o que melhor atende aos interesses deste Instituto, bem como pelo fato de o valor apresentado, um total de **R\$ 5.153,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e três reais)**, encontrar-se condizente com o praticado no mercado;

A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.com.br

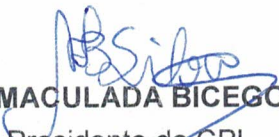


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FICHA
03.0001.001.000004.000122.000902	06022	3.3.3.9.0.39.00	11

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



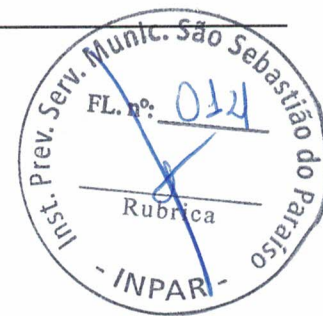

MARIA IMACULADA BICEGO SILVA
Presidente da CPL


PETRI CAUDURO ALCÂNTARA

Membro


MARIA EDUARDA CLARINDA SOARES PEDROSO

Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG através do Exmo. Sr. **Presidente do Conselho Administrativo do INPAR**, ratifica o Processo Administrativo nº 03/2020, **Dispensa de Licitação nº 03/2020**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686** de CNPJ **24.262.801/0001-93**, no valor de **R\$ 5.153,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e três reais)** para a **contratação de empresa para fornecimento de serviços de recargas de toners para as impressoras deste Instituto durante o ano de 2020**, destinados a atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, conforme justificativa do processo e escolha do fornecedor da Dispensa nº 03/2020, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

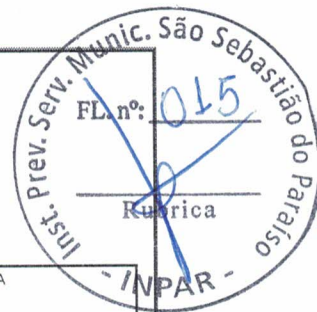
P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 24 de janeiro de 2020.

Claudio Quitonho Barbosa
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.262.801/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DA INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PIMENTA DE PADUA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA B
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 37.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pimentada2008@gmail.com	TELEFONE (35) 9915-2026
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 13:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686**
CNPJ: **24.262.801/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:06 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **B4BF.3571.1A51.457E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.262.801/0001-93

Razão Social: VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686

Endereço: PRACA DR JOAQUIM MARIO 279 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO
PARAISO / MG / 37950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012903000980994487

Informação obtida em 29/01/2020 10:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ: Ribeirão
28/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002711977.00-71 CNPJ/CPF: 24.262.801/0001-93 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PIMENTA DE PADUA NÚMERO: 759

COMPLEMENTO: SALA B, BAIRRO: CENTRO CEP: 37950000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380548480



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Planejamento e Gestão
Gerência de Arrecadação de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS


O Gerente de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal), e suas alterações posteriores, e ainda na Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), C E R T I F I C A a pedido de interessado e para os devidos fins que, revendo os arquivos de lançamento de tributos desta Prefeitura verificou constar que VANESSA ROGERIO PIMENTA 07343610686, CPF/CNPJ: 24.262.801/0001-93, localizado RUA PIMENTA DE PADUA, 759 SALA B - CENTRO - SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - CEP 37.950-000 - lote: - quadra - , inscrição municipal 5.5.00039564 , encontra-se quite com os Cofres Públicos Municipais, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de pleitear a cobrança de quaisquer débito(s) apurados posteriormente ao fornecimento da presente Certidão. =/=/>


O referido é verdade.

DATA DE VALIDADE: 01/03/2020

SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 31 de Janeiro de 2020

OBSERVAÇÕES:
QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO


EDSON APARECIDO CARDEAL DA COSTA
GERENTE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS


DALIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL DE TRIBUTOS